

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assessoria Técnica

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026**

Regulamenta a comunicação visual das placas de inauguração das obras realizadas com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Regular a comunicação visual das placas de inauguração das obras realizadas com recursos do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do RS (SEDES/RS).

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto nesta instrução normativa inclusive para as obras custeadas com os recursos dos programas Avançar SUAS 2023, Avançar SUAS Reconstrução 2024, Avançar Mais SUAS 2025 e Avançar Mais SUAS 2025 II.

Art.2º As placas de inauguração das obras custeadas com recursos do orçamento da SEDES/RS deverão observar as seguintes diretrizes:

I - o nome e o cargo do Governador devem constar no início da placa, em posição de destaque, separado dos demais, com fonte e tamanho igual as demais nominatas;

II - o nome e o cargo do Secretário de Estado é o segundo a constar na placa, abaixo do Governador, com a mesma fonte e tamanho deste;

III - o nome e o cargo do Prefeito e das demais autoridades municipais devem constar abaixo do Secretário de Estado e seguem a ordem de hierarquia prevista no Município;

IV - o brasão do Estado do Rio Grande do Sul deve constar na posição superior direita de quem olha para a placa, conforme previsto na arte do ANEXO I;

V - o brasão e/ou a marca do governo do Município são dispostos na parte superior esquerda de quem olha para a placa, conforme previsto na arte do ANEXO I.

Parágrafo Único. Nos casos de referência a marca do setor privado na placa, o layout deverá ser previamente encaminhado para o e-mail [asscom@social.rs.gov.br](mailto:asscom@social.rs.gov.br) para aprovação.

Art.3º Dúvidas sobre identidade visual da iniciativa podem ser esclarecidas com a equipe da Assessoria de Comunicação da Sedes através do e-mail: [asscom@social.rs.gov.br](mailto:asscom@social.rs.gov.br).

Art.4º As artes e documentos editáveis estão disponíveis em Modelo padrão no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br>), nas páginas Comunicação/Identidade Visual e Fundos/FEAS.

Art.5º As regras previstas nesta instrução normativa se aplicam para as obras a serem inauguradas a partir da data da publicação desta norma.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

## ANEXO I

ARTE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SEDES/RS

ESPAÇO  
RESERVADO  
PARA BRASÃO  
DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Nome da obra**

**Nome do Programa**

realizado com recursos do Governo do Estado

EDUARDO LEITE  
**Governador**

BETO FANTINEL  
**Secretário de Estado de  
Desenvolvimento Social**

NOME E SOBRENOME  
**Prefeito**

NOME E SOBRENOME  
**Secretário  
do Município**

Mês/2026

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 9 de março de 2026

Protocolo: **2026001387846**

Publicado a partir da página: **187**